DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 11 de Agosto de 2021

ANO XV/ EDICÃO Nº. 164

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

JOÃO DE DEUS FERREIRA

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 - CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2021

"Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores/as para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito de Crateús Sr. Marcelo Ferreira Machado, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, concedente ao Edital 001/2021 – SEMAS para preenchimento de cargos temporários, desta Secretaria, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens de Conclusão.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º – O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º – Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Crateús, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Crateús, 11 de Agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Machado Prefeito de Crateús